



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de aditamento

Título I

Disposições Gerais

Capítulo X

Outras disposições

Artigo 163.º-A

Verbas para o funcionamento pedagógico no ensino público

- 1 – É atribuída aos estabelecimentos de ensino público do 1.º ciclo do ensino básico uma dotação específica para aquisição de material didático.
- 2 – Para efeitos do número anterior é atribuído um apoio financeiro anual mínimo por sala, nos seguintes termos:
 - a) Por cada sala com um número de alunos igual ou inferior a 20 é atribuído um apoio de €204 euros;
 - b) Por cada sala com um número de alunos igual ou inferior a 26 é atribuído um apoio de €220 euros;
- 3 – O Governo regulamente os termos do alargamento do disposto no presente artigo aos restantes ciclos da escolaridade obrigatória.

Assembleia da República, 17 de janeiro de 2020

Os Deputados,



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Ana Mesquita

Nota Justificativa:

Os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública têm o apoio financeiro para aquisição de material didático deliberado anualmente ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 147/97, 11 de junho, como forma de criar as condições necessárias que proporcionem às crianças experiências educativas diversificadas e de qualidade.

Se o pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo educativo ao longo da vida, a transição para o 1.º ciclo deve ser feita de forma a que haja continuidade educativa sem fragmentação. Sabemos que os primeiros anos de escolaridade são de uma importância fulcral, pois constituem os alicerces para as aprendizagens futuras. Se devidamente acautelado, estes primeiros passos na vida futura dos alunos pode ser um ponto de partida para o sucesso escolar e evitar o abandono escolar.

As grandes dificuldades de funcionamento deste ciclo de ensino resultam de muitos fatores relacionados com o subfinanciamento da escola pública. A proposta apresentada tem como objetivo a redução dos custos do material de apoio pedagógico escolar para as famílias e, à semelhança do que acontece com o pré-escolar, que escolas do 1.º ciclo da rede pública também tenham o apoio financeiro para aquisição de material didático.

Além disso, por forma a garantir a redução de custos de frequência com material que pode existir por sala para utilização comum por todos os alunos, propõe-se ainda que o Governo implemente progressivamente a medida em todos os ciclos de ensino, em termos a definir por regulamentação própria.